



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 177 DE 27 DE MAIO DE 2021

A PRESIDENTE PRO TEMPORE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FAED, da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 002 de 26 de maio de 2021 do prof. Marcelo José Taques, **RESOLVE**, *ad referendum*:

Homologar o Edital nº 001/2021 encaminhado pela Comissão de Consulta Prévia para Coordenador(a) do Curso de Educação Física, conforme anexo.

JACQUELINE DA SILVA NUNES
Presidente em Exercício

Anexo à Resolução nº 177 de 27 de maio de 2021

EDITAL NÚMERO 1 de 26/05/2021

EDITAL NÚMERO 01 de 26/05/2021

EDITAL CCP/FAED Nº 01, DE 26/05/2021

PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO (FAED), BIÊNIO 2021/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA (CCP) PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO (FAED), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD), BIÊNIO 2021/2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela **Resolução nº 172 de 24 de maio de 2021, bem como pela** resolução nº. 174, de 25 de maio de 2021, ambas do Conselho Diretor da Faculdade de Educação (FAED), em conformidade com a Resolução COUNI nº 99 de 02 de julho de 2019, torna público o Processo de Consulta Prévia para Escolha do(a) Coordenador(a) do Curso de Educação Física da Faculdade de Educação, que será realizada nos termos deste edital.

1. DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Período: de 26/07 a 02/08 de 2021.

Local: Através do e-mail: ccpedf21@gmail.com

Homologação das Inscrições: 05/08/2021, a partir das 17h, publicado no **sítio** eletrônico da UFGD.

2. DA VOTAÇÃO

2.1 A votação ocorrerá no dia 27/08/2021, das 08:30 horas às 20:30 horas MS, via sistema *ONLINE*.

3. DOS/AS ELEITORES/AS

3.1 São eleitores(as) os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Educação Física e os(as) docentes do quadro da UFGD, lotados na FAED, em conformidade com o Art. 7º da **Resolução COUNI nº 099, de 02 de julho de 2019**.

4. DOS/AS CANDIDATOS/AS

4.1 De acordo com o Art. 11 da **Resolução COUNI nº 99, de 02 de julho de 2019**, são elegíveis para o cargo de Coordenador(a) de Curso de Graduação os(as) docentes do quadro da UFGD, lotados na FAED, e que sejam responsáveis por componentes curriculares do Curso de Educação Física.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 De acordo com o Art. 15. da **Resolução COUNI nº 99, de 02 de julho de 2019** o (a) candidato(a) a Coordenador(a), no ato da inscrição, deverá apresentar:

a) curriculum vitae;

b) documento contendo as linhas básicas do seu programa de trabalho;

c) termo de compromisso relativo ao que dispõe o parágrafo 5º do artigo 19 do **Regulamento da Consulta Prévia para Escolha de Coordenadores de Curso de Graduação das Unidades Acadêmicas da Universidade Federal da Grande Dourados;**

d) foto, para divulgação na **Internet**.

5.2 E o (a) candidato(a) a Coordenador (a), no ato da inscrição deverá apresentar à CCP, também:

a) termo de autorização do uso de imagem devidamente preenchido e assinado, disponível no **sítio** eletrônico da UFGD;

b) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, disponível no **sítio** eletrônico da UFGD.

Em hipótese alguma serão aceitas inscrições que não estejam acompanhadas dos documentos relacionados nas alíneas deste item.

6. DAS NORMAS

6.1 As normas que regulamentam o Processo de Consulta Prévia para Escolha do (a) Coordenador (a) de Curso de Graduação - **Resolução COUNI nº 99 de 02 de julho de 2019** contido no Boletim de serviço n.

3656, publicado em 08/07/2019, disponível em: <http://files.ufgd.edu.br/arquivos/boletins/3656.pdf> e Atos Normativos da CCP poderão ser consultados no **sítio** eletrônico da UFGD.

6.2 De acordo com o Art. 5º da **Resolução COUNI nº 099, de 02 de julho de 2019** a Comissão de Consulta Prévia (CCP) dará ampla divulgação ao Processo de Consulta Prévia através dos e-mails de discentes, docentes e técnicos(as)-administrativos da Faculdade de Educação, bem como utilizará as redes sociais oficiais da FAED para tais publicações.

7. CALENDÁRIO DOS TRABALHOS ELEITORAIS

25/05	Publicação da Constituição da CCP pelo Conselho Diretor
28/05	Prazo máximo para a CCP realizar a sua 1º Reunião
04/06	Prazo máximo recomendado para a CCP lançar o Edital
07/06 a 25/07	Suspensão devido ao recesso acadêmico
De 26/07 a 02/08	Inscrições dos Candidatos
05/08	Divulgação dos candidatos
06/08	Recursos contra indeferimentos de candidaturas (junto à CCP)
09/08	Apreciação e Divulgação dos resultados dos recursos contra indeferimento de candidaturas pela CCP
10 a 12/08	Recursos ao Conselho Diretor contra decisões proferidas pela CCP nos recursos contra indeferimentos de candidaturas
13/08	Prazo máximo para o Conselho Diretor decidir sobre os recursos contra decisões proferidas pela CCP nos recursos contra indeferimentos de candidaturas
16 a 17/08	Recursos ao COUNI contra decisão proferida pelo Conselho Diretor nos recursos contra indeferimentos de candidaturas
18/08	Divulgação do local e horário das votações; Divulgação das listas de votantes discentes e docentes aptos; Divulgação do local e horário da apuração
27/08	VOTAÇÃO, APURAÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
30/08	Recursos à CCP contra o resultado da apuração
31/08	Apreciação e Divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado da apuração pela CCP
03/09	Recursos ao Conselho Diretor contra decisões proferidas pela CCP nos recursos contra o resultado da apuração
08/09	Prazo máximo para o Conselho Diretor decidir sobre os recursos contra decisões proferidas pela CCP nos recursos contra o resultado da apuração
De 09/09 a 14/09	Recursos ao COUNI contra decisão proferida pelo Conselho Diretor nos recursos contra o resultado da apuração
*** Até 5 dias úteis após a decisão final sobre a apuração dos votos	Relatório Circunstanciado das Atividades (RCA) com o Resultado Final encaminhado pela CCP ao Conselho Diretor
*** Até 48 h após o encaminhamento do RCA e do Resultado	Conselho Diretor se reúne para apreciar/homologar resultado e para fazer a indicação à Reitoria

Final ao Conselho Diretor	
*** 30 dias após publicação do Resultado Final	CCP encaminha material utilizado ao longo do período eleitoral para acervo do Núcleo de Documentação Regional
*** Próxima Reunião do Conselho Diretor (após homologação do resultado)	Extinção oficial da CCP

Prof. Dr. Marcelo José Taques

Presidente da Comissão de Consulta Prévia (CCP)